



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO nº 011/97

"DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE CLASSEZ DO ENSINO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**ANTONIO PEDRO QUIRINO**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar escolha e atribuição das classes/escolas do ensino público municipal;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de organizar uma escala de professores para a escolha de classes/escolas e sua devida atribuição, de acordo com nosso programa administrativo de governo;

### DECRETOS:

Art. 1º) A escolha das classes/escolas do ensino público municipal, obedecerá uma escala de professores - servidores públicos municipais - devidamente inscritos e classificados junto ao Setor competente.

Parágrafo 1º) Para as classes/escolas localizadas em Bairros da zona rural, dar-se-á prioridade de escolha à professores ali residentes, aos quais serão atribuídas as classes, mediante comprovação de residência, com documentos exigidos pelo Setor de Educação.

Parágrafo 2º) Em seguida serão atribuídas as classes/escolas aos demais docentes, obedecendo a ordem de classificação.

Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, em 29 de janeiro de 1997.

ANTONIO PEDRO QUIRINO  
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA  
- Secretaria -